

**TERMO ADITIVO 002/2015 AO CONTRATO 015/SEMPA/2013**

José Carlos dos Santos  
Assistente Técnico  
SMG/COBES

**PROCESSO** 2013-0.176.226-8

**CONTRATANTE** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEMPA.

**CONTRATADA** CLARO S/A

**OBJETO** Prestação de serviço telefônico fixo comutado- STFC através de entroncamentos digitais (E1) com serviço de discagem direta a ramal – DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (nacional e internacional) entre unidades da Prefeitura do Município de São Paulo e a rede pública, atendendo as normas da Anatel/UIT – T.

**OBJETO DESTE TERMO** Incorporação

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA, situado nesta Capital na Rua Líbero Badaró nº 425, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, neste ato representada por seu Coordenador Substituto, Sr. **WALDYR GRIMALDI**, nos termos da competência delegada pela Portaria 031/2014-SEMPA de 28/02/2014 e pela Portaria 174 de 03/02/2015, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 970, Cidade Monções, São Paulo / SP, CEP 04.565-001, aqui representada pela **Sra. ADRIANA PRIOSTE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 22.944.037-SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 173.305.028-04 e pelo **Sr. CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**, portador do RG nº 056.859.082-1, inscrito no CPF sob o nº 908.273.765-53 designados simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro no art. 229 e seguintes da Lei Federal 6.404/1976, no art. 18, §2º, V, do Decreto 44.279/2003, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 015/SEMPA/2013 que, consoante despacho autorizatório proferido às fls. 363, publicado no D.O.C. de 12/02/2015, página 67, do processo administrativo supracitado, passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

Carlos Meira  
Ger.Executivo de Vendas GOV.

Adriana Prioste  
Gerente de Contas - Procuradora  
RG: 22.944.037  
CPF: 173.305.028-04

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Passa a figurar como **CONTRATADA** a empresa **CLARO S/A**, CNPJ 40.432.544/0001-47, em sucessão à EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL, CNPJ 33.530.486/0001-29, por força de incorporação na forma da legislação vigente (por meio de prévia cisão – art. 229 e ss. da Lei Federal 6.404/1976), cuja alteração tem efeito a partir de 31/12/2014.

*366*  
2013 - 0.176.226-8  
José Carlos dos Santos  
Assistente Técnico I  
SMG/COBEA

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidam com o presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na forma e sob as penas da lei.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2015.



**WALDYR GRIMALDI**  
Coordenadoria de Administração e Finanças  
SEMPLA/COAFI-G  
**CONTRATANTE**

*Adriana Prioste*  
Gerente de Contas - Procuradora  
RG: 22.944.037  
205.028-04  
**ADRIANA PRIOSTE OLIVEIRA**  
CLARO S/A  
**CONTRATADA**

*Carlos Meira*  
Ger. Executivo de Serviços GOV.  
**CARLOS FERNANDO MEIRA FILHO**  
CLARO S/A  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

*Cláudio Barboza de Araujo*  
**Cláudio Barboza de Araujo**

*Paulo Cesar M. Silva*  
**Paulo Cesar M. Silva**